



**PORTARIA - DPG Nº 1107, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Pedra Branca/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000010782-7;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Edmilson do Espírito Santo Gomes, Matrícula 102-1, para se deslocar até o município de Pedra Branca/AP, no dia 6 de novembro de 2025, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 5 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 10/11/2025, às 12:26:51, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0164475** e o código CRC **1E54657F**.

25.0.000010782-7

0164475v4



**PORTARIA - DPG Nº 1117, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Caio Betto Corrêa Almeida** no cargo em comissão de Chefe de Divisão/Divisão de Publicidade, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO





**Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá**



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 10/11/2025, às 12:55:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165534** e o código CRC **E1D96B70**.

25.0.000010951-0

0165534v2



**PORTARIA - DPG Nº 1118, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Publiciza deslocamento de servidora ao município de Pedra Branca do Amapari/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000010768-1;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento da servidora **Vanessa Almeida da Paixão**, Chefe de Departamento/Departamento de Engenharia, ao município de Pedra Branca do Amapari/AP, no dia 6 de novembro de 2025, para proceder à inspeção e levantamento detalhado das condições das instalações internas e externas da

edificação da sede do núcleo regional de Pedra Branca do Amapari/AP.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria/DPG n.º 1108, de 7 de novembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 10/11/2025, às 12:55:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165552** e o código CRC **DAB494A1**.

25.0.000010768-1

0165552v3



**PORTARIA - DPG Nº 1119, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Exoneração e nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;





R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar Wanny Lobato Gonçalves do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º - Nomear Wanny Lobato Gonçalves no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 10/11/2025, às 12:55:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0165614** e o código CRC **05DFD3A2**.

25.0.000010890-4

0165614v2



PORTARIA - DPG Nº 1120, DE 10 DE

Defensoria Pública do Estado do Amapá

Rua: Eliezer Levy, 1157 - Central, Macapá - AP, 68900-083

<https://defensoria.ap.def.br/> | protocolo@defensoria.ap.def.br

NOVEMBRO DE 2025.

Exoneração e nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar Dayane Melo Viana do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º - Nomear Dayane Melo Viana no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 10/11/2025, às 12:55:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0165618** e o código CRC **074A8174**.

25.0.000010890-4

0165618v2





PORTARIA - DPG Nº 1121, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concessão de autorização de atuação remota para assessora jurídica.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 25.0.000010890-4;

CONSIDERANDO o art. 7º da Resolução n.º 23/2020 - CSDPEAP;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a servidora **Wanny Lobato Gonçalves**, matrícula n.º 624-1, lotada no Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP - 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, a exercer suas atividades laborais de forma remota na capital, devendo cumprir seu horário de expediente em espaço reservado no anexo 1 da Defensoria Pública do Estado do Amapá, registrando sua frequência mediante registro biométrico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

contidas na Portaria/DPG n.º 682, de 7 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 10/11/2025, às 12:55:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165625** e o código CRC **9CA3828B**.

25.0.000010890-4

0165625v2



PORTARIA - DPG Nº 1122, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exoneração de cargo em comissão.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa** do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo





Especializado de Direitos Humanos e Difusos - Macapá, Código CNE, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 5 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 10/11/2025, às 12:55:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165777** e o código CRC **2C18CE6A**.

25.0.000010980-3

0165777v3



PORTARIA Nº 888, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera, a pedido, férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº

25.0.000010542-5SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 612, de 3 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias de férias do Defensor Público Roberto Coutinho Filho, anteriormente deferidas para o período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2025, conforme a Portaria nº 612/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído, no período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2025.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Subcorregedor-Geral, no exercícios das atribuições de Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 10/11/2025, às 11:50:59, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0165651** e o código CRC **34F9478E**.

25.0.000010542-5

0165651v2



PORTARIA Nº 889, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dá publicidade a folga compensatória de
Defensora Pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Complementar Estadual
nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº
25.0.000010346-5/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei
Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº
05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e
gozo de férias e gozo de folgas
compensatórias de Membros e Servidores da
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas
compensatórias da Defensora Pública Elane

Ferreira Dantas, que exerce suas atividades
na 4ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias
19 e 21 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data
de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá/AP, 10 de novembro de 2025.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Subcorregedor-Geral, no exercício das
atribuições de Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **lauro
miyasato junior, Corregedor**, em 10/11/2025, às
11:50:59, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0165680** e o código CRC **7A5A6C04**.

25.0.000010346-5

0165680v2



PORTARIA Nº 891, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dá publicidade a folga compensatória
de Servidor Público.

**O CORREGEDOR-GERAL DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Complementar Estadual
nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,





25.0.000010764-9

0165756v2

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000010764-9/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Andreus Jordan da Silva e Silva, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias 19 e 21 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá/AP, 10 de novembro de 2025.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Subcorregedor-Geral, no exercícios das atribuições de Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 10/11/2025, às 11:50:59, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165756** e o código CRC **8586B754**.



PORTARIA Nº 890, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dá publicidade à previsão de licenças compensatórias em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de outubro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de maio de 2024, que instituiu a licença compensação por acervo processual ou procedimental, a ser regulada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;





CONSIDERANDO a Resolução n° 108/CSDPEAP, de 18 de dezembro de 2024, que regula a licença compensatória em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 6°, §3° da Resolução n° 108/2024/CSDPEAP, que confere à Corregedoria-Geral a atribuição para a apuração do acervo processual e procedimental dos órgãos defensoriais e atos dos Defensores Públicos, bem como publicará até o 10° dia de cada mês, a relação das licenças;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 6°, §5° da Resolução n° 108/2024/CSDPEAP, que confere à Corregedoria-Geral a competência para mensurar a quantidade de dias de folgas compensatórias devidas aos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO os critérios previstos nos artigos 2° e 3° da Resolução n° 108/2024/CSDPEAP;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da administração prevista na Súmula n° 473 do Superior Tribunal Federal dispondo que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”;

CONSIDERANDO o processo n°

25.0.000010972-2;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade à previsão de licenças compensatórias em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de outubro de 2025, nos termos do anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2025.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Subcorregedor-Geral, no exercício das atribuições do Corregedor-Geral

**PREVISÃO DE LICENÇAS
COMPENSATÓRIAS DOS MEMBROS
DA DPEAP PELO CRITÉRIO DO 84,
INCISO XIV, DA LEI COMPLEMENTAR
ESTADUAL N° 121/2019;**

PERÍODO: OUTUBRO/2025

DEFENSOR	CRITÉRIO NA RESOLUÇÃO N° 108/2024/CSDPEAP	QUANTIDADE DE DIAS TRABALHADOS	QUANTIDADE DE FOLGAS
ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	Art. 3º, IV, “b”	31	10
ALEXANDRE DE OLIVEIRA KOCH	Art. 3º, I	31	10





Diário Oficial Eletrônico

DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ



SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano V, Edição 207/2025 — Pág. 9 de 10

ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL	Art. 3º, IV, "k"	31	10
ANDRÉ FELIPE	Art. 3º, IV, "h"	31	10
ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA	Art. 3º, I	31	10
CAMILA BATISTA GONÇALVES	Art. 3º, IV, "h"	31	10
CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO	Art. 3º, IV, "k"	31	10
CARLOS AUGUSTO SOUZA MARQUES JUNIOR	Art. 3º, IV, "k"	31	10
EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	Art. 3º, I	31	10
EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	Art. 3º, IV, "c"	31	10
EDUARDO LORENA GOMES VAZ	Art. 3º, IV, "g"	31	10
ELANE FERREIRA DANTAS	Art. 3º, IV, "k"	31	10
ELENA DE ALMEIDA ROCHA	Art. 3º, IV, "h"	31	10
EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	Art. 3º, IV, "h"	31	10
FABIANA ANEZIA CUNHA DE PAULA	Art. 3º, IV, "h"	31	10
GABRIEL CORREIA DE FARIAS	Art. 3º, IV, "e"	31	10
GABRIEL FERREIRA CÂMARA	Art. 3º, I	31	10
GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	Art. 3º, I	31	10
GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Art. 3º, I	31	10
GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL	Art. 3º, IV, "h"	31	10
GUSTAVO SIQUEIRA BEZERRA DE MELO	Art. 3º, I	31	10
HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	Art. 3º, I	31	10
IGOR VALENTE GIUSTI	Art. 3º, IV, "b"	31	10
ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	Art. 3º, I	31	10
JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	Art. 3º, I	31	10
JEFFERSON ALVES TEODOSIO	Art. 3º, IV, "f"	31	10
JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO	Art. 3º, IV, "e"	31	10
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	Art. 3º, IV, "a"	31	10
JULIA LAFAYETTE PEREIRA	Art. 3º, I	31	10
JULIANA MENDEZ MONTEIRO	Art. 2º, I	31	10
LARISSA JOBIM JORDÃO	Art. 3º, IV, "h"	31	10
LAURA LELIS PASCOAL	Art. 3º, IV, "h"	31	10
LAURO MIYASATO JUNIOR	Art. 3º, IV, "d"	31	10
LEONARDO GUERINO	Art. 3º, IV, "e"	31	10
MAÍRA DE LUCAS LEAL	Art. 3º, I, c/c Parágrafo único do Art. 9º	31	10
MARCELA RAMOS FARDIM	Art. 3º, IV, "h"	31	10
MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	Art. 3º, IV, "e"	31	10
MARIA LUIZA BORTOLOTO MORATA	Art. 3º, I	31	10
MARIANA FERNANDES CARDOSO	Art. 3º, I	31	10
MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA	Art. 3º, I, c/c Parágrafo único do Art. 9º	31	10
NICOLE VANCONCELOS LIMA	Art. 3º, I	31	10
PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	Art. 3º, IV, "e"	31	10
PEDRO VINÍCIUS FERREIRA PINTO	Art. 3º, IV, "g"	31	10
PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	Art. 3º, I	31	10
RAMON SIMÕES DE SOUZA	Art. 3º, IV, "h"	31	10
RAPHAELLA ALVES CORREA	Art. 3º, IV, "h"	31	10
RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	Art. 3º, I, c/c Parágrafo único do art. 9º	31	10
RENATA GUERRA PERNAMBUCO	Art. 3º, I	31	10
RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	Art. 3º, IV, "h"	31	10
ROBERTO COUTINHO FILHO	Art. 3º, I	31	10
ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO	Art. 3º, I	31	10
SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	Art. 3º, IV, "h"	31	10
SILVIA PITTIGLIANI	Art. 3º, IV, "h"	31	10
THALITA ARAÚJO SILVA	Art. 3º, IV, "h"	31	10
TIRZA AMÉLIA DA ROCHA ABBIN	Art. 3º, I	31	10
VICTÓRIA NUNES DE ALMEIDA	Art. 3º, IV, "h"	31	10
ZÉLIA MORAES DA SILVA	Art. 3º, IV, "h"	31	10



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 10/11/2025, às 11:50:59, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165815** e o código CRC **2C8F60D6**.

25.0.000010972-2

0165815v4



PORTARIA Nº 892, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera escala do plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a escala de plantão

Defensoria Pública do Estado do Amapá

Rua: Eliezer Levy, 1157 - Central, Macapá - AP, 68900-083

<https://defensoria.ap.def.br/> | protocolo@defensoria.ap.def.br





publicada na Portaria nº 855/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO os Processos Eletrônicos SEI nº 25.0.000010905-6 e 25.0.000010975-7.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Substituta Máira de Luca Leal para atuação no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos dias 11 e 13 de novembro de 2025, em substituição à Defensora Pública Helena Lucia Romero.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá/AP, 10 de novembro de 2025.

LAURO MIYSATO JUNIOR

Subcorregedor-Geral, no exercício das atribuições de Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 10/11/2025, às 12:58:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165937** e o código CRC **CBC24CC6**.

25.0.000010975-7

0165937v2

